

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.661, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1993.

AUTORIZA PERMUTA DE VEÍCULOS/PASSAGEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os veículos Volksvagem Gol, a gasolina, ano 1989, cor azul, placa ON 8021, Guanhães-MG, e a Camioneta Pick-up, Chevro let, a alcool, ano 1986, cor verde, placa ON-1144, Guanhães-MG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guanhães, por outro veículo Volksvagem Gol, ano modelo 1993.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos especiais ou suplementáres necessários a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, 'podendo para tanto anular total ou parcial dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 15 de fevereiro de 1993.

> Geraldo José Pereira Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa Secretária